



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 1

PORTARIA N. 303/2012-GPD RH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO disposto no artigo 90, inciso IV da Lei nº 1.762/1986, e

CONSIDERANDO que se faz necessária a adoção de medidas e providências que eliminem os impasses a fim de manter o equilíbrio para que esta Corte possa desenvolver suas tarefas constitucionais com eficiência e eficácia,

Ad Referendum do Egrégio Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Produtividade, destinado a compensar as horas excedidas pelo servidor que aderir ao programa em atividade laboral ou horário posterior da jornada de trabalho diária de 6 horas, no interesse da administração.

Art. 2º - O regime de aferição da produtividade, quanto à assiduidade e pontualidade será conferido por meio de Sistema Eletrônico (Bioponto), gerido pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH.

Art. 3º - A adesão ao Programa de Produtividade, bem como a desistência, ou a exclusão, deverá ser solicitada à Diretoria de Recursos Humanos, através da chefia imediata responsável pelo setor, de acordo com a necessidade.

Art. 4º - A Gratificação da Produtividade será remunerada, conforme estabelecido no quadro abaixo:

CARGOS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, ANALISTA TÉCNICO "A" E "B"	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, ASSISTENTE TÉCNICO "A" E "B"	R\$ 1.500,00
AUXILIAR TÉCNICO "A" E "B"	R\$ 1.000,00
CARGOS COMISSIONADOS CC-2, CC-3, CC-4, CC-5 E CC-6	R\$ 2.000,00
CARGO COMISSIONADO CC-1	R\$ 1.500,00

Art. 5º - A atribuição da gratificação de produtividade integral fica condicionada ao cumprimento de, no mínimo, 2 (duas) horas diárias adicionais, podendo o servidor realizar o cumprimento parcial no mês, e desta maneira perceber a gratificação proporcionalmente à quantidade de horas trabalhadas, estabelecendo-se o limite mínimo de 20 horas.

Parágrafo único - Abaixo de 20 horas, bem como as que excederem às 2 horas diárias adicionais, serão computadas para efeito de banco de horas até o limite de 12 horas, nos termos da Resolução nº. 14/2012.

Art. 6º A aferição das horas de produtividade efetuadas durante o mês, será feita até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 7º Os servidores em inspeção, perceberão a gratificação de produtividade normalmente, pelos dias úteis em que nesta condição permanecerem.

Art. 8º Não serão considerados para efeito de cômputo de horas para produtividade, férias, licenças em geral, faltas justificadas e outros afastamentos legais.

Parágrafo Único – A falta injustificada do servidor ocasionará a perda total das horas para cômputo de produtividade mensal, sendo apenas remanejado o total de até 12 horas para o banco de horas, nos termos da Resolução nº 14/2012.

Art. 9º O regime de Produtividade não se estende aos estagiários, e aos servidores à disposição de órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, com ou sem ônus para o Tribunal de Contas, inclusive aos casos de convocação por imposição legal e só será aplicado aos setores onde houver imperiosa necessidade de serviço, assim definido pelo Comitê Gestor de Produtividade.

Art. 10. O servidor poderá permanecer no respectivo setor em atividade para efeito do cômputo da produtividade e banco de horas até as 18 horas.

Art. 11. No prazo estimado de 60 dias deverá ser instituída de forma definitiva a Resolução que disciplinará o Programa de Produtividade, estabelecendo o cumprimento de metas por setor, tendo como critério, além do cumprimento das horas acima estabelecidas, outros indicadores de mensuração a serem definidos pelo Comitê Gestor de Produtividade.

Art. 12. Provisoriamente, o Comitê Gestor de Produtividade será composto pelos seguintes membros: Fernando Elias Prestes Gonçalves, Pedro Augusto Oliveira da Silva, Kátia Maria Neves Lobo, Sheila da Nóbrega Silva, Izabel Cristina Nogueira Seabra, Antonio Carlos Souza da Rosa Júnior, Marco Hugo Henriques das Neves, Norma Ferreira Jucá dos Santos, José Geraldo Silveira Carvalho, Merisa Monteiro Mendes, Adriano Noleto Carnib e Lourival Aleixo dos Reis.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 171).

PROCESSO Nº. 4157/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JORGE NELSON SMORIGO, Ex-Secretário Executivo Estadual da SEAD, referente ao processo nº 559/2006.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 2

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 3509/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. BENEDITO FONTINELE DOS SANTOS, policial militar, referente ao processo nº 5306/2008.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 496/2012

Anexos: 2547/2005

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 2547/2005.

Órgão: Tribunal de Justiça.

Recorrente: Edilberta Ferreira de Macêdo.

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho.

2)PROCESSO Nº 6249/2011

Anexos: 6997/2007 – 04vols,

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 6997/2007.

Órgão: U.E.A – Universidade do Estado do Amazonas.

Recorrente: José Aldemir de Oliveira.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

3)PROCESSO Nº 759/2012

Anexos: 4083/2011 – 02vols, 5298/2011, 5273/2006, 5486/2001.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 5273/2006.

Órgão: SEDUC

Procurador: (a) João Barroso de Souza.

4)PROCESSO Nº 1757/2011 – 03vols.

Obj.: Prestação de Contas, exercício nº 2010

Órgão: ITEAM – Instituto de Terras do Amazonas.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

5)PROCESSO Nº 231/2012.

Anexo: 42/2012, 831/2005

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 831/2005.

Órgão: Assembleia Legislativa do Amazonas

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

5.1)PROCESSO Nº 42/2012

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 831/2005.

Órgão: Assembleia Legislativa do Amazonas

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

6)PROCESSO Nº 4867/2011.

Obj.: Representação.

Órgão: Comissão Geral de Licitação – CGL.

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 2018/2011

Anexo: 2017/2011, 1419/2010, 2205/2003, 2227/2005.

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2227/2005.

Órgão: SEDUC.

Recorrente: Estado do Amazonas.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

1.1) PROCESSO Nº 2017/2011

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2205/2003.

Órgão: SEDUC.

Recorrente: Estado do Amazonas.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

2)PROCESSO Nº 4972/2011

Anexo: 286/2010, 99/2006, 100/2006, 101/2006-08vol.

Obj.: Recurso de Revisão, referente aos Processos nº 99, 100 e 101/2006.

Órgão: Ministério Público – TCE.

Responsável: Ministério Público – TCE

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho.

3)PROCESSO Nº 4019/2011

Anexo: 7493/2001

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 7493/2001

Órgão: Procuradoria Geral do Estado.

Recorrente: Estado do Amazonas.

Procurador: (a) João Barroso de Souza.

4)PROCESSO Nº 1700/2011

Anexo: 766/2010, 2234/2001 – 02vols.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 2234/2001.

Órgão: Procuradoria Geral do Estado.

Recorrente: Glícia Pereira Braga.

Procurador: (a) Elissandra M. Freire de Menezes.

5)PROCESSO Nº 1846/2011 – 02vols.

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Câmara Municipal Manaquiri.

Responsável: Janderli Carvalho da Silva.

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança.

6) Nº GERAL 5900/1999 - Proc. 1771/1999

Anexos: NG- 7488/1999, Proc. 2184/1999, NG-7489/1999,

Proc. 2185/1999, 10739/2002, 10738/2002.

Obj.: Tomada de Contas Especialdo Convenio.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde.

Responsável: Aristheu Alberto Brandão.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO

1)PROCESSO Nº 5883/2011

Anexos: 2636/2006



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 3

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 2636/2006.
Órgão: Estado do Amazonas.
Recorrente: Estado do Amazonas.
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire.

2)PROCESSO Nº 379/2012

Anexos: 228/2012, 3608/2007

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 3608/2007.
Órgão: SEDUC.

Recorrente: Delzuita Garcia do Valle.

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire.

2.1) PROCESSO Nº 228/2012

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 3608/2007.
Órgão: SEDUC.

Recorrente: Estado do Amazonas.

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 3020/2012

Anexo: 3862/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 3862/2011

Órgão: SEMAD

Recorrente: José Antonio Ferreira de Assunção.

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho.

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS

(Substituindo o Conselheiro Julio Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 5563/2011

Anexos: 4691/2010, 4709/2010, 6991/2007, 6072/2007-02vols.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 4691/2010

Órgão: U.E.A

Procurador: (a) João Barroso de Souza.

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO

(Substituindo o Conselheiro Julio Assis Corrêa Pinheiro)

1)PROCESSO Nº 4250/2011

Anexo: 509/2009 – 05vols

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 509/2009.

Órgão: SEMED.

Recorrente: Francisco Alberto de Lavor Barreto.

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança e Roberto C. Krichanã da Silva.

AUDITOR RELATOR: MÁRIO COSTA FILHO

1)PROCESSO Nº 2662/2012

Anexo: 5059/2007, 1446/2008-05vols.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 1446/2008

Órgão: Prefeitura de Atalaia do Norte.

Recorrente: Rosário Conte Galate Neto.

Procurador: (a) Roberto C. Krichnã da Silva.

2)PROCESSO Nº 1360/2010 – 12vols.

Anexo: 5056/2009 - 02vols, 2433/2009, 1874/2010-03vols, 3444/2009, 752/2010, 5734/2009.

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2009.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus.

Responsável: Luiz Alberto Carijó Gosztanyi.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

2.1) PROCESSO Nº 5056/2009 – 02vols.

Obj.: Contrato

Órgão: Câmara Municipal de Manaus.

Responsável: Luiz Alberto Carijó Gosztanyi.

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida.

2.2) PROCESSO Nº 2433/2009

Obj.: Contrato

Órgão: Câmara Municipal de Manaus.

Responsável: Luiz Alberto Carijó Gosztanyi.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

2.3) PROCESSO Nº 1874/2010 – 03vols.

Obj.: Representação

Órgão: Câmara Municipal de Manaus.

Responsável: Ministério Público - TCE.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

3)PROCESSO Nº 2059/2011 – 12vols.

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010.

Órgão: Prefeito de Uruará.

Responsável: Fernando Falabella.

Procurador: (a) Elizssandra Monteiro Freire.

4)PROCESSO Nº 5416/2011.

Anexos: 5622/2010, 2465/2003 – 03 vols.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 5622/2010.

Órgão: Prefeito de Fonte Boa.

Recorrente: Wilson Ferreira Lisboa.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

5)PROCESSO Nº 5431/2010.

Anexos: 3317/2010, 1339/2006 – 02 vols.

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão.

Órgão: Agencia Florestas Neg. Sust. Am.

Responsável: Malvino Salvador.

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho.

AUDITOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 257/2012

Anexo: 3687/2007

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Proc. 3687/2007.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM.

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM.

Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça.

2)PROCESSO Nº 2918/2012

Anexo: 2363/2007, 2400/2011

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 2367/2007

Órgão: U.E.A – Universidade do Est/AM.

Recorrente: José Aldemir de Oliveira.

Procurador: (a) João Barroso de Souza.

3)PROCESSO Nº 6070/2011

Anexos: 3001/2011, 2213/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 2213/2011.

Órgão: Prefs. Muns. Apuí, Manicoré e Humaitá.

Recorrentes: Antônio Marcos Maciel Fernandes, Manuel de Oliveira Galdino, José Cidenei Lobo do Nascimento.

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho.

3.1) PROCESSO Nº 3001/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 2213/2011.

Órgão: Prefeito do Careiro.

Recorrente: Joel Rodrigues Lobo.

Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho.

4)PROCESSO Nº 3930/2010

Anexos: 2157/2007 – 20vls, 6026/2008, 5320/2006, 5321/2006,



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 4

1974/2007, 1968/2007, 3814/2006, 5647/2006, 1969/2007, 5319/2006, 5646/2006.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 2157/2007.

Órgão: Prefeito de Coari.

Recorrente: Manoel Adail Amaral Pinheiro.

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro.

Manaus, 10 de Agosto 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2011.

JULGAMENTO EM PAUTA:

AUDITORA RELATOR: YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 691/2012

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2001

Órgão: Câmara Municipal de Barcelos

Responsável (eis) JOSEMI SDE MACEDO BEZERRA

Procurador: (a) JOAO BARROSO DE SOUZA

2)PROCESSO Nº 3211/2012

Obj.: Recurso de Reconsideração ref. ao Processo nº 1537/2010

Órgão: SEMJE

Recorrente (s) FRABRICIO SILVA LIMA

Procurador: (a) ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE

Manaus, 10 de agosto de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Disciplina o horário de funcionamento para recebimento e saída de Processos e Documentos no âmbito da Diretoria do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso I e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a relevância da documentação armazenada na Diretoria do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar horário para entrada e saída de processos e recebimento de documentos na Diretoria do Ministério Público de Contas – DMP;

CONSIDERANDO a adequação dos serviços da Diretoria do Ministério Público de Contas – DMP a portaria Nº. 303/2012-GPDRH, que institui o Programa de Produtividade no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. O recebimento pela Diretoria do Ministério Público de Contas - DMP de documentos e processos será efetivado no horário compreendido de 07 às 15 horas.

Parágrafo Único: Das 15 às 18 horas os servidores da Diretoria do Ministério Público de Contas – DMP poderão permanecer nos postos de serviço, no interesse da Administração nos termos da Portaria N. 303/2012-GPDRH.

Art. 2º Após o horário estabelecido no parágrafo único desta Portaria fica vedada a entrada na DMP sem a ciência do Diretor ou do Procurador Geral, salvo os serviços de manutenção e segurança, quando imprescindíveis.

Art. 3º. A documentação que não for tramitada até o horário estabelecido no art. 1º, deve ser disposta nos armários, vedada a permanência de quaisquer documentações sobre as estações e mesas da Diretoria.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria Nº.13, de 17 de agosto de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 021/2012 - GPDRH do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 30/08/2012 às 9h, Licitação na modalidade "Tomada de Preços", tipo "menor preço, com regime de contratação de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de uma empresa especializada para realizar as mudanças de layout das salas deste Tribunal de Contas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2012.

MÔNICA AZEVEDO BALLUT
Presidente da CPL/TCE-AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 5

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE JULHO – 2012 Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/99.

VENDEDOR	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSUMO – COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA - NE 01053, de 11/07/2012.	Referente à aquisição de peças (uma placa principal e uma placa fonte) para 01(um) sistema multifuncional P&B, modelo DSM515, série K2649600419, instalado no gabinete do conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa J únior, objeto do processo técnico nº 404/2012 e NAD nº 175/2012.	Und	01	3.510,00	3.510,00
CONSUMO –THYSENKRUPP ELEVADORES SA - NE01071, de 11/07/2012.	Referente à aquisição de peças para manutenção do elevador nº 31.919, instalado no prédio sede deste tribunal, sendo 01 (um) módulo MCP5 e 02 (duas) contadoras tripolares, conforme processo técnico nº 410/2012 e NAD nº 178/2012.	Und	01	4.478,06	4.478,06
CONSUMO - DERMINA INÁCIA DE OLIVEIRA – NE 01136, de 18/07/2012.	Referente à aquisição de peças para veículo oficial Jumper de placa JXJ – 1053, pertencente a este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Correia do alternador	Und	01	15,75	15,75
	Alternador	Und	01	2.016,00	2.016,00



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 6

CONSUMO – CONDADOS PROCESSAMENTO DE DADOS – NE 01134, DE 18/07/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Ribbon colorido para impressora Evolis Pebble 4	Und	10	299,30	2.993,00
	Kit de limpeza completo, com 5 cartões, 5 cotonetes e 40 panos de limpeza	Und	01	220,00	220,00
CONSUMO – RICARDO BACURI DE OLIVEIRA – ME – NE 01177, de 19/07/2012.	Referente à aquisição de peças para manutenção corretiva dos condicionadores de ar deste Tribunal, conforme abaixo especificadas:				
	02(dois) compressores rotativos ELGIN 30.000 btus 220 v	Und	02	550,00	1.100,00
	Metros de cubo capilar 0,70	Und	54	5,00	270,00
	Curva de cobre 7/8	Und	10	8,00	80,00
	Solda latão	Und	10	3,00	30,00
	Kg de gás 141B	Und	30	22,00	660,00
	Mola de dobrar tubo 3/4	Und	01	20,00	20,00
	Mola de dobrar tubo 5/8	Und	01	20,00	20,00
	Parafusos S6 cabeça baulada	Und	100	0,30	30,00
	Unidade de solda Foscolper (equivalente a 600 kg)	Und	32	1,10	35,20
	Curvas de cobre 3/4	Und	05	5,00	25,00
	Curvas de cobre 5/8	Und	05	4,00	20,00
	Fluxo trincal 100 g	Und	05	10,00	50,00
	Compressor Skrool 49.000 btus – 220 v	Und	02	900,00	1.800,00
	Botija (13.600) gás R22	Und	07	245,00	1.715,00



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 7

CONSUMO - DERMINA INÁCIA DE OLIVEIRA – NE 01181, de 20/07/2012.	Referente à aquisição de peças para veículo marca Marea, placa JWS – 0776 pertencente a este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Coxim do motor	Und	01	542,08	542,08
	Radiador	Und	01	1,542,02	1,542,02
	Aditivo do radiador	Und	02	21,00	21,00
	Jogo de pastilha de freio dianteira	Und	01	432,31	432,31
	Jogo de pastilha de freio traseira	Und	01	268,00	268,00
CONSUMO - R P V DA AMAZÔNIA LTDA – NE 01176, DE 19/07/2012.	Referente à aquisição de material de expediente para este Tribunal, conforme discriminação abaixo:				
	Caixa de papel couchê 180/gm2, caixa com 50 folhas (branco)	Und	40	9,00	360,00
	Pastas com elástico, cartolina plastificada	Und	1000	1,10	1.100,00
CONSUMO - ORLEY LIMA DA FONSECA FILHO- ME – NE 01195, DE 26/07/2012.	Referente à prestação de serviços de confecção do material abaixo discriminado:				
	Camisa branca em tecido PVC, personalizada	Und	300	17,00	5.100,00
	Folder, papel couchê, dobrado	Und	1000	1,40	1.400,00
	Banner, policromia, com cartão	Und	7	70,00	490,00



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 8

CONSUMO - O G L CAVALCANTE – NE – 01227, de 31/07/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal conforme discriminação abaixo:				
	Filtro de linha home 6 tomadas grafite, marca Ragtec	Und	4	19,00	76,00
	Cabo auxiliar P2 X P2 stéreo 1,5 m para ligar som, PC, ipod, marca genérico	Und	4	23,00	92,00
	Adaptador de tomada saída para os pinos chatos/redondos tripolar novo e antigo 110 v e 220 v, marca genérico	Und	20	8,00	160,00
	Pendrive 32 gb DT 100G2 – Kingston, marca Kingston.	Und	8	141,00	1.128,00
PERMANENTE – FUTURA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – NE 01051, de 11/07/2012.	Referente à aquisição de 120 (cento e vinte) monitores de LCD de 19 (dezenove) polegadas para atender as atividades relacionadas à implantação do processo digital neste Tribunal, conforme processo administrativo nº 3212/2012 – relativo a licitação na modalidade pregão presencial nº 09/2012.	Und	120	430,00	51.600,00
PERMANENTE – THYSSENKRUPP ELEVADORES SA – NE 01070, de 11/07/2012.	Referente à aquisição de 01 (um) aparelho telefônico para interfone do elevador nº 31.919 instalado no prédio sede deste Tribunal.	Und	01	126,71	126,71



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 9

PERMANENTE – DAMOVO DO BRASIL SA – NE 01072, de 11/07/2012.	Referente à aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos digitais para atender a secretaria geral. Discriminação: Dialog 4223 pro & Elu D3(16), conforme processo técnico nº 407/2012 e NAD 182/2012.	Und	3	1.546,53	4.639,59
PERMANENTE – RENAULT DO BRASIL SA – NE 01196, de 26/07/2012.	Referente à aquisição de veículos para atender as necessidades deste Tribunal, conf. Proc. Adm. 3955/2012, de 04/07/2012, rel. a adesão a ata de registro de preços n. 70/11-DPF/FIG/PR-PREGAO N. 12/11, conf. Abaixo: Fluence Dynamique 2.0, 16 v, marca Renault, sendo valor unitário reg. na ata: R\$ 63.000,00 e valor unitário com isenção de PIS e COFINS: R\$ 49.456,00. Symbol 1.6, 16 v, marca Renault, sendo valor unitário registrado na ata: R\$ 47.500,00 e valor unitário com isenção de PIS E COFINS: R\$ 38.711,00.	Und Und	6 1	49.456,00 38.711,00	296.736,00 38.711,00
PERMANENTE – O G L CAVALCANTE – NE 01226, de 31/07/2012.	Referente à aquisição de material para este Tribunal, conforme discriminação abaixo: Projeto modelo v-260RB lumens, marca Nec Laser pointer wireless presenter R400 With Red	Und Und	2 5	1.282,00 175,00	2.564,00 875,00

R\$ 426.197,72

TOTAL: Consumo (339030) R\$ 31.820,42

TOTAL: Permanente (449052) R\$ 394.377,30

TOTAL: R\$ 426.197,72



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 10 de agosto de 2012.

Ano II, Edição nº 469, Pag. 10

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Agosto de 2012.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE JULHO/2012.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	06
NAD'S	29
OFÍCIO EXPEDIDO	06
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	01
MEMORANDO EXPEDIDO	12
REQUISIÇÕES	62
SAÍDA DE MATERIAL	27436

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Agosto de 2012.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA MARTA ARAÚJO LOBATO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão Monocrática, fls.40/42, exarada nos autos do Processo TCE n.º4052/2005 (apensos ns.5352/05, 5456/10 e 2635/10), referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h